



Decreto nº 021/2018, de 05 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona, objetivando a construção de poços tubulares no Município de Oeiras-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a construção de poços tubulares é uma obra de relevante necessidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente os seguintes imóveis:

- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma área de terras com 13.53,44ha (treze hectares, sessenta e três ares e quatro centiares), denominada "Exu", Fazendas Estaduais, setor II, polígono 17, zona rural deste Município de Oeiras, a qual se limita ao Norte com José Rodrigues dos Santos e Ozéias Marques de Sousa; ao sul limita com Ozéias Marques de Sousa; ao leste limita com Ozéias Marques de Sousa e ao Oeste com Governo do Estado do Piauí, com perímetro de 1.555,51 mts, registrado no Cartório do 1º Ofício de Oeiras, registrado sob nº R-1-1, 543, fls. 044, livro nº 2/F, registro geral, cujo adquirente é o Sr. Pedro de Alcântara Reis.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma área de terras com 6,00ha (seis hectares), situada na localidade denominada Gonçalo Alves – Data Sítio Nacional – Oeiras - PI, zona rural deste Município de Oeiras, a qual se limita ao Nascente com Alexandre Pereira Macedo; ao poente limita com Manoel Remigio de Sousa; ao norte limita com Raimunda Nonata e Sousa e Rosa Remigio de Sousa e ao Sul com Governo do Estado do Piauí, com declaração de posse em nome do Sr. Benedito Remigio da Silva.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma área de terras com 9.11,04ha (nove hectares, onze ares e quatro centiares), situado no lugar denominado "Cruz", data Corrente, zona rural deste Município de Oeiras, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa esta gleba no canto da gleba de Antonio Miguel segue nesta confrontação com o rumo S.65º15SE e 765 mts, segue limitando-se com José Ferreira com o rumo 85ºNE e 140 mts, com o rumo 60ºNW e 157 mts, com o rumo 305ºNW e 58 mts, com o rumo 30ºNE e 140mts, com o rumo 99º e 140 mts, segue limitando-se com José Rodrigues dos Santos, com o rumo N.9º00E e 400 mts, onde encontra o ponto inicial, desmembrada de uma área de 18.22,14ham registrada no Cartório do 1º Ofício de Oeiras, no livro de transmissão de Imóveis, nº 2/Y, sob o nº 2.673, fls. 69, do livro 3D, cujo adquirente é o Sr. Antônio Ferreira da Silva.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** A desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º do presente Decreto destina-se a permitir à Municipalidade a construção de poços tubulares, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

**Art. 4º** A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Oeiras- PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 05 de abril de 2018.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
OEIRAS  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2018**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ALUSIVOS À SEMANA SANTA (SEXTA FEIRA DE PASSOS E SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), NO ANO DE 2018.**

**CONTRATADO: CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ: 23.027.418/0001-98**

**ENDEREÇO: Rua Acre, 415, Sala 04, centro, Teresina-PI.**

**VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II DA LEI 8.666/93**

**FONTES DE RECURSOS: FPM/Receitas próprias e Outros**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 Março de 2018.**

Oeiras-PI, 15 de março de 2018

José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
OEIRAS  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OEIRAS (PI), 15 de março de 2018.

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ALUSIVOS À SEMANA SANTA (SEXTA FEIRA DE PASSOS E SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO), NO ANO DE 2018.**

**ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.**

Com fulcro nos Art. 25, III § 1º, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal